REQUERIMENTO	**N.º**	**293/09**	**ANO**	**2009**
Protocolo n.º 056928	Data	12/06/09	Horas	9h35min
Autor(es): Vereador Milton Polon Assunto: Requer Informações.				

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA

Considerando o artigo 23, §. "**Inciso I** - É expressamente vedado atear fogo em folhas ou em quaisquer tipos de entulhos e detritos acumulados nas ruas e em terrenos edificados ou não, sob pena de multa de 5 (cinco) UFMS", da Lei n.º 50, de 17/10/1997, que Institui o Código de Posturas do Município de Dracena.

Requeiro ao Senhor Prefeito**,** de acordo com o Regimento Interno dessa egrégia Casa de Leis, ouvido o douto plenário, que envie à Câmara as seguintes informações:

1 – Qual é a Secretaria e quem são os fiscais responsáveis pela fiscalização da referente a Lei?

2 – Se na atribuição funcional dos cargos de fiscal existe previsão para tal atividade?

Nossa solicitação visa dar um alerta ao Poder Publico para o fato de munícipes estarem ateando fogo em entulhos sem que sejam punidos. O fato se deu em recente evento realizado na FAPIDRA, onde fomos incomodados com muita fumaça vinda de um terreno próximo e ao procurar o responsável pela fiscalização não encontramos ninguém responsável pela fiscalização.

SALA DAS SESSÕES "DR. JOÃO HOLMES LINS"

Dracena, 15 de junho de 2009.

Milton Polon
= Vereador – PPS =